



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: Análise sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 001/2019, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a nova estrutura da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca do PLC nº 001/2019, de autoria da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que tem por objetivo aprovar a nova estrutura administrativa, adequando às competências dos Servidores.

Propositura devidamente protocolizada junto à Secretaria da Câmara Municipal, que teve juízo prévio de admissibilidade favorável, nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, sendo lida na Sessão Ordinária, remetendo-se a matéria a estas Comissões Permanentes para emissão de parecer técnico.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

O referido projeto tem por objetivo promover a reestruturação administrativa da Câmara de Alfredo Chaves alterando nomenclatura e obrigações de cargos em comissão.

Verifica-se que o presente PLC é de autoria da Mesa Diretora, a quem cabe a iniciativa deste tipo de Lei, não há, portanto, vício de iniciativa.

Todos os requisitos foram observados. O projeto trouxe a denominação do cargo, a forma de provimento, as atribuições, os requisitos para preenchimento, o padrão, a quantidade de cargos e a fixação dos vencimentos.

Em seu escopo final o PLC é de suma importância para a organização administrativa desta Casa de Leis, pois de forma bem explicitada apresenta uma estrutura revigorada, incluindo a



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Gerência de Gestão de Documentos, e em conformidade com as determinações legais para a administração pública e seus servidores.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, recomendamos que a matéria seja aprovada por esta Digna Casa, pois a propositura atendeu aos requisitos essenciais para sua protocolização, em especial à regra insculpida no inciso X do artigo 37 da CR/88.

É como votamos.

Alfredo Chaves/ES, 30 de julho de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CHARLES GAIGHER
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DANIEL ORLANDI
Presidente

ANDRÉ SARTORI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro